



LEI Nº 1.132/90, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Dispõe sobre a criação de Secretarias dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Canindé, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São criadas dentro do organograma Sistemático da Prefeitura Municipal de Canindé, as seguintes Secretarias:

1 - SECRETARIA PARLAMENTAR

2 - SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E COMUNITÁRIAS

Art. 2º - As Secretarias criadas no artigo anterior compõem as seguintes Departamentos e Setores:

SECRETARIA PARLAMENTAR

A - 01 (um) Cargo de Secretário Padrão CC-1

B - 01 (um) Cargo de Secretária Padrão CC-2

C - 01 (um) Cargo de Chefe de Setor de Serviços Gerais Padrão CC-3.

SECRETARIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E COMUNITÁRIAS

A - 01 (um) Cargo de Secretário Padrão CC-1

B - 01 (um) Cargo de Secretária Padrão CC-2

C - 01 (um) Cargo de Chefe de Setor de Serviços Gerais Padrão CC-3.

Art. 3º - Ficam transferidos para Secretaria de Relações Políticas e Comunitárias as seguintes Comissões, Departamentos e Assessorias.

A - COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil criada pela Lei nº 1.014, de 14 de agosto de 1.985, e reestruturado pela Lei nº 1.101, de 11 de abril de 1.990, a qual era diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, ou ao seu eventual substituto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

CONT.

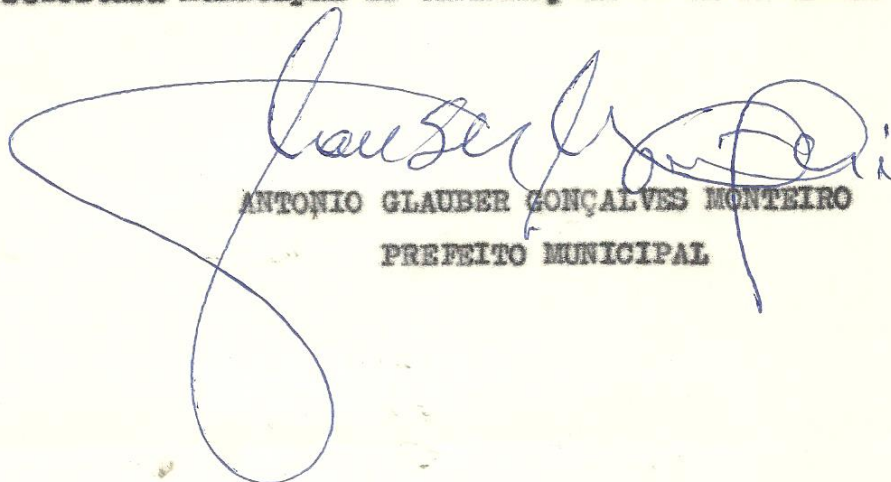
B - Departamento de Estradas de Rodagem, reestruturado pela Lei nº 1.109, de 17 de maio de 1.990, o qual faz parte do Organograma Sistemático da Secretaria de Serviços Públicos.

C - Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, reestruturada pela Lei nº 1.109, de 17 de maio de 1.990, o qual é subordinado a Secretaria de Governo.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a movimentar as dotações orçamentárias específicas, suplementando-as se necessário, para cumprimento dos encargos financeiros.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 20 de novembro de 1.990.



ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL